



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 68, de 30 de setembro de 2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores municipais que desenvolvem suas atividades na EMEI Expedicionário Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto 242/2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 68, de 30 de setembro de 2020, o Inciso IX, com a seguinte redação:

*Art.1º ...*

...

*IX – Susana Regina Andrade, Mat. 585688-01: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de outubro de 2020

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”